**PROJETO DE LEI Nº 7834 / 2022**

**INSTITUI O “PROGRAMA DOADORES DO FUTURO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Miguel Júnior Tomatinho**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Doadores do Futuro” no âmbito do município de Pouso Alegre, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, no período de junho, em virtude do “Junho Vermelho”, mês da conscientização para doação de sangue.

**Art. 2º** O “Programa Doadores do Futuro” tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

**Art. 3º** O Programa consiste na promoção de atividades relacionadas à doação de sangue, palestras, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, com a presença de profissionais da saúde, durante o período de aulas, visando proporcionar a orientação e conscientização da importância da doação de sangue para a sociedade em geral.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo da Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |